

AVISO DE EDITAL PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI – 01/2021/UFCAT N°001/2021

A **Coordenadoria do Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI**, da Universidade Federal de Goiás/ Universidade Federal de Catalão (UFCAT) em transição, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** de 01/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado e Doutorado, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, das 08:00 às 17:00 h, até o dia 10/02 (17 horas, horário de Brasília), através do e-mail do programa, a saber: maidai.ufcat@gmail.com

Catalão – GO, 09 de dezembro de 2021



Profa. Dra. Lorena R. F. de Sousa
Coordenadora do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI - UFCAT



Prof. Dr. José Julio de Cerqueira Pituba
Pró-Reitor Pro Tempore de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Profa. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza
Diretora Pro Tempore de Pós-Graduação



UFCAT

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Catalão – UFCAT
Pró-Reitoria Pro Tempore de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPESQ
Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

EDITAL PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI – 01/2021 DA UFCAT

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, da Universidade Federal de Catalão, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado e Doutorado em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq Nº 12/2020, das Resoluções CEPEC Nº 1403/2016 e CONSUNI 07/2015 e dos Regulamentos e Normas Internas dos seguintes Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFCAT que participam deste edital:

Quadro 1

Nome do PPG Participante	Área de Avaliação	Mestrado (Conceito)	Doutorado (Conceito)
Programa de Pós-graduação em Química – Mestrado (PPGQ): O PPGQ foi criado e recomendado em novembro de 2010 pela CAPES/MEC com conceito 3 (três) e teve suas atividades iniciadas no 2º Semestre de 2011. Possui Área de Concentração em Química e é dividido em três linhas de pesquisa: 1. Química de Produtos Naturais e Biomoléculas 2. Química dos Materiais 3. Meio Ambiente https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/	Química	3	—
Programa de Pós-graduação em Química – Doutorado em Associação UFGD/ UFG/UEG: Possui ampla associação entre os Programas de Pós-Graduação em Química da UFGD/UFG/UEG, doravante denominado UFGD/UFG/UEG desenvolve suas atividades	Química	—	4

acadêmicas e científicas relacionadas à área de Química. Áreas de concentração: Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química https://doutorado_Quimica.catalao.ufg.br/			
--	--	--	--

Segundo os princípios norteadores do Programa MAI/DAI, indicados na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020, o Programa busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) através do envolvimento de estudantes de mestrado e doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas “Empresas Parceiras”. Os projetos de mestrado/doutorado deverão contar com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), matriculados em curso de graduação da UFCAT. Os alunos de ITI acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento a que estarão vinculados, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI aos quais estarão vinculados. A Seleção dos discentes na modalidade ITI acontecerá em fluxo contínuo obedecendo os prazos para implementação das bolsas estabelecidos no Edital CNPq nº 12/2020 (Programa MAI/DAI). As normas e o cronograma para processo seletivo de bolsistas de ITI serão estabelecidos pela Coordenação do Programa MAI/DAI para o preenchimento das vagas disponíveis. As empresas parceiras da UFCAT contidas nesta proposta institucional MAI/DAI, as quais foram contempladas com bolsas de graduação e pós-graduação estão descritas:

Quadro 2

Empresa parceira	Área do conhecimento /atividade econômica (CNAE)
Biocap Indústria de Cosméticos Ltda	2063-1/00: Química / Indústria de Cosméticos: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Imunoscan Engenharia Molecular Ltda	7210-0/00: Bioquímica / Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
Soleá Brasil Óleos Vegetais Ltda	1041-4/00: Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
Laboratório de Ensaio de Monte Carmelo - LEMC	7210-0/00: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Nesse Programa, o bolsista (mestrado/doutorado) desenvolverá seu projeto de pesquisa como estudante regular em um dos cursos de Pós-graduação participante, com um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de pesquisa está relacionado. Os estudantes selecionados deverão se matricular em um dos PPGs da UFCAT (Quadro 1). Não será permitido o ingresso no Programa MAI/DAI de candidatos que possuam vínculo empregatício com as empresas do projeto. O cumprimento de todos os itens deste Edital fica condicionado às medidas Institucionais de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo para bolsas de mestrado (valor R\$ 1.500,00, por 24 meses), todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) em Química, Física, Farmácia, Engenharia Química, Biotecnologia ou áreas afins devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC;

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo para pleitear bolsas de Doutorado (valor R\$ 2.200,00, por 48 meses), todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) e de Mestrado, nas áreas de Ciências Exatas e Engenharias, Biotecnologia ou áreas afins às linhas de pesquisa dos PPGs, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como com o mestrado concluído até a data da matrícula nos PPGs.

2.3. O candidato (mestrado/doutorado) deverá cumprir com os requisitos dos PPGs e sendo contemplado com a bolsa deverá ter a disponibilidade para desenvolver parte das atividades na “Empresa parceira” conforme estabelece o Programa MAI/DAI. O bolsista de mestrado/doutorado deverá ter dedicação mínima de 40 horas semanais ao desenvolvimento do projeto.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 14 (quatorze) bolsas do CNPq, sendo 1 (uma) bolsa de doutorado (GD), 3 (três) bolsas de mestrado (GM) e 10 bolsas de ITI. A distribuição de bolsas será exclusivamente por orientador e cada candidato poderá se inscrever em **apenas uma opção** entre as quatro opções de PPG/Empresa/Projeto. O candidato terá que optar entre os projetos já delineados com as Empresas Parceiras, com orientadores definidos pelos

PPGs e pelo tipo de vaga (Quadros 3 e 4).

Quadro 3. Relação das opções dos Projetos de Pesquisa e Inovação relacionados às Empresas Parceiras, Programas de Pós-graduação e orientadores.

Opções	PPGs	Empresa parceira	Orientador	Resumo do Projeto de Pesquisa
1	PPGQ - Mestrado	Biocap	Profa. Dra. Lorena R. F. de Sousa	Investigação de agentes antioxidantes e inibidores da melanogênese de <i>Qualea grandiflora</i> e <i>Myrcia guianensis</i> para incorporação em formulações cosméticas.
2	PPGQ - Mestrado	Imunoscan	Profa. Dra. Adriana F. Neves	Desenvolvimento de plataformas diagnósticas e de novos medicamentos para doenças crônico-degenerativas, infecciosas e inflamatórias humana e animal.
3	PPGQ – Doutorado (UFGD-UFG-UEG)	Soleá	Profa. Dra. Elenice M. Schons Silva	Desenvolvimento de coletor sustentável e natural de alta performance e seletividade para rocha fosfática à base de óleo de macaúba
4	PPGQ - Mestrado	LEMC	Profa. Dra. Luciana M. Coelho	Desenvolvimento de tecnologia para remediação de contaminantes ambientais utilizando resíduo da indústria cerâmica vermelha;

4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

4.1. Cada candidato poderá se inscrever **em apenas uma opção** entre as quatro opções de PPG/Empresa/Projeto.

4.2. Os candidatos irão concorrer somente com aqueles que optarem pela mesma opção. A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão de Avaliação MAI/DAI (Quadro 3), podendo haver convite a membro externo a esta chamada, sob a presidência da Coordenadora do Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, da UFCAT.

4.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% das vagas será reservada para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Dentre as 14 vagas oferecidas, 11 (3 pós-graduação/ 8 graduação) serão ofertadas para ampla concorrência (AC) e 3 (1 pós-graduação/2 graduação) serão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação

afirmativa na Pós-Graduação. A distribuição de vagas ocorrerá em duas etapas:

4.3.1 Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

4.3.2 Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo o orientador indicado previamente, conforme Quadro 4, vaga PPI.

Quadro 4. Relação das opções das Empresas Parceiras, Programas de Pós-Graduação, orientadores e tipos de vaga.

Opções	PPGs	Empresa parceira	Orientador	Vagas*
1	PPGQ – Mestrado	Biocap	Profa. Dra. Lorena R. F. de Sousa	1 mestrado 2 ITI
2	PPGQ – Mestrado	Imunoscan	Profa. Dra. Adriana F. Neves	1 mestrado 2 ITI
3	PPGQ – Doutorado (UFGD-UFG-UEG)	Soleá	Profa. Dra. Elenice M. Schons Silva	1 doutorado 4 ITI
4	PPGQ – Mestrado	LEMC	Profa. Dra. Luciana M. Coelho	1 mestrado 2 ITI
Total de vagas				1 doutorado (AC) 2 mestrado (AC) 1 mestrado (PPI) 8 ITI (AC) 2 ITI (PPI)

*AC: ampla concorrência. PPI: termo de autodeclaração étnico-racial: preto, pardo ou indígena.

4.4. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência de seu orientador.

4.5. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

4.6. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão

revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.7. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo 1), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFG (conforme Portaria do Reitor/UFG n.º 1049, de 25 de fevereiro de 2019), instituída para este fim pela Portaria nº 4878, de 29 de agosto de 2019.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **PERÍODO:** de **01/02/2021** à **10/02/2021**

5.2. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente até o dia 10/02 (17 horas, horário de Brasília) **exclusivamente** através do envio para o e-mail: maidai.ufcat@gmail.com
Inscrições enviadas pelo correio não serão aceitas.

5.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos (versão eletrônica ou digitalizada) para o e-mail maidai.ufcat@gmail.com:

- a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, constante no Anexo 2.
- b) Quando for o caso, Formulário de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 1), conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
- c) Documentos pessoais: CPF; RG; Título de Eleitor acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento (nos casos em que houver mudança de nome); Certificado de Reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino); RNE ou similar, para estrangeiros;
- d) Curriculum exclusivamente no formato Lattes do CNPq (disponível em www.lattes.cnpq.br) referente ao período de 2015 até a data de inscrição, com comprovante de atualização do mesmo junto ao CNPq. **Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados em um único documento em formato pdf e dispostos de acordo com a sequência do Currículo Lattes. O arquivo pdf deverá ser identificado com o nome do candidato.**

e) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

f) **Candidatos para as vagas de Mestrado:** além dos documentos supracitados, entregar também os seguintes documentos: diploma de graduação reconhecido pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula na pós-graduação; Histórico Escolar do Curso de Graduação;

g) **Candidatos para as vagas de Doutorado:** além dos documentos supracitados, entregar também os seguintes documentos: diploma de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de curso de Mestrado ou documento equivalente, ou documento que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de Mestrado até a data da primeira matrícula no curso de Doutorado; Histórico do curso de Mestrado;

5.4. Será indeferida a inscrição com documentação incompleta.

5.5. As informações prestadas no formulário próprio de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. **Os candidatos que não atenderem os requisitos dispostos no item 2.1, 2.2 e 2.3 também serão excluídos do processo seletivo.**

5.6. Não é permitido enviar/complementar documentos após a inscrição. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.7. Os documentos requeridos deverão ser enviados para o e-mail maidai.ufcat@gmail.com em dois arquivos no formato PDF, um arquivo do *Currículo lattes* e documentos comprobatórios (item 5.3 (d)) e um arquivo contendo as documentações na ordem solicitada no item 5.3, sendo informado no campo “Assunto” do e-mail o texto “Inscrição Edital MAI/DAI: nome do candidato”.

5.8. A homologação das inscrições compete à Comissão de Seleção do Programa MAI/DAI-UFCAT e será realizada pela avaliação documental, após o término das inscrições. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **12/02/2021**, no site da PROPESQ (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação)

(<https://cpppg.catalao.ufg.br/>) e nos sites dos PPGs (https://doutorado_quimica.catalao.ufg.br/ e https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/).

5.9. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **17/02/2021**, nos sites PROPESQ (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação) (<https://cpppg.catalao.ufg.br/>) e nos sites dos PPGs (https://doutorado_quimica.catalao.ufg.br/ e https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/). O recurso deve constar de requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Coordenação do MAI/DAI-UFCAT, e protocolado exclusivamente por e-mail (maidai.ufcat@gmail.com).

6. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido por uma Comissão de Seleção do Programa MAI/DAI-UFCAT. O processo seletivo MAI/DAI-UFCAT de que trata esse edital para os candidatos as bolsas de pós-graduação, compreende **TRÊS ETAPAS** obrigatórias **e não-presenciais**, sendo as etapas 1 (Avaliação Oral) e 2 (Prova de Língua Estrangeira) eliminatórias, e a etapa 3 (Avaliação de Currículo) classificatória, assim discriminadas:

6.1. ETAPA 1 (remota e eliminatória): Avaliação Oral.

O exame oral, de caráter eliminatório, será realizado de forma remota em **Sala Virtual** criada no aplicativo **Google Meet**, a qual será divulgada no e-mail de cada candidato com 24h de antecedência (sugere-se a verificação de e-mail enviados para pastas do tipo “spam”). A sala virtual onde a Prova será aplicada será aberta **10 min antes de seu início (19/02/2021 às 8:00 h)**. Uma vez iniciado o exame, **não mais será permitida a entrada na sala virtual**. O exame oral será realizado pela Comissão de Seleção Programa MAI/DAI-UFCAT no esquema de diálogo sequencial. As respostas da avaliação oral do(a) candidato(a) deverão ser escritas de forma simultânea no formulário Google Docs que será disponibilizado, sendo **obrigatoriamente** confirmado e registrado durante todo o período de aplicação pelo **uso de microfone e WebCam**. A realização da prova **sem a utilização do microfone (ou com ele desligado) e da WebCam (ou com ela desligada)** por parte dos candidatos **implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato(a)**. A comissão não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos decorrentes da aplicação da prova. O exame oral abordará questões acadêmicas para o desenvolvimento

do trabalho de pesquisa vinculado ao projeto, bem como a disponibilidade do candidato para se dedicar ao desenvolvimento do projeto. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pontuação (NO) $\geq 6,0$. Esta ETAPA 1 será gravada para registro da avaliação e os arquivos gerados do Google Meet serão mantidos pela Coordenadoria MAI/DAI-UFCAT pelo prazo de cinco anos.

6.2. ETAPA 2 (remota e eliminatória): Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês.

6.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota $\geq 6,0$.

6.2.2. A prova de Inglês será realizada de forma não presencial em **Sala Virtual** criada no aplicativo **Google Meet**, a qual será divulgada por e-mail de cada candidato com 24h de antecedência (sugere-se a verificação de email enviados para pastas do tipo “spam”). A sala virtual onde a Prova será aplicada será aberta **10 min antes de seu início (02/03/2021 às 9:00 h)**. Uma vez iniciado o exame, **não mais será permitida a entrada na sala virtual**.

6.2.3. A prova será de múltipla escolha e será disponibilizada via formulário Google Docs. O preenchimento do formulário (Prova) será simultâneo à presença do(a) candidato(a), a qual deverá ser **obrigatoriamente** confirmada e registrada durante todo o período de aplicação da Prova pelo **uso de microfone e WebCam**. A realização da prova **sem a utilização do microfone (ou com ele desligado) e da WebCam (ou com ela desligada)** por parte dos candidatos **implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato(a)**. A comissão não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos decorrentes da aplicação da prova.

6.2.4. O candidato que possuir nota de exame de língua inglesa aplicado por Centros de Línguas de universidades federais ou estaduais, qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido ou recomendado pela CAPES/MEC ou outros centros reconhecidos, em particular: TOEFL (Test for English as Foreign Language), TOIEC (Test of English for International Communication), IELTS (International English Language Test Service) ou TEAP (Test of English for Academic Purposes), poderá solicitar aproveitamento e dispensa da ETAPA 2, desde que indicado no Formulário Próprio (Anexo 5) e devidamente comprovado. Neste caso, ficará o candidato dispensado de realizar a prova de suficiência em inglês, desde que, no mínimo, a respectiva pontuação abaixo indicada seja atingida:

a) TOEFL:

i) Institutional Test Program: 390 pontos

ii) Internet Based Test: 60 pontos

iii) Computer Based Test: 150 pontos

b) TOEIC: 550 pontos

c) IELTS: 4,5 pontos

d) TEAP: 60 pontos (Exatas/Tecnológicas; Biológicas/Saúde)

e) Centro de Línguas de universidades ou programas de pós-graduação *stricto sensu*: 6,0 pontos.

6.2.5 Exames aplicados por outras instituições ou centros, que não os mencionados no item 6.2.4, não serão considerados para fins de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês.

6.2.6 O candidato deverá enviar exclusiva e diretamente para e-mail maidai.ufcat@gmail.com a documentação comprobatória digitalizada (original ou cópia autenticada) referente à solicitação de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos no item 5.3 deste edital.

6.2.7 Em caso de aproveitamento, a pontuação obtida no exame de língua inglesa será convertida para valores entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) pontos, proporcionalmente, a partir da pontuação mínima, prevista no item 6.2.4, e a máxima de cada exame. A pontuação máxima indicada para cada exame é:

a) TOEFL:

i) Institutional Test Program: 677 pontos

ii) Internet Based Test: 120 pontos

iii) Computer Based Test: 300 pontos

b) TOEIC: 990 pontos

c) IELTS: 9 pontos

d) TEAP: 100 pontos (Exatas/Tecnológicas; Biológicas/Saúde)

e) Centro de Línguas de universidades ou programas de pós-graduação *stricto sensu*: 10,0 pontos

6.3. ETAPA 3 (não-presencial e classificatória): Avaliação do Currículo Lattes

A avaliação do currículo tem caráter classificatório e a pontuação será feita segundo os critérios apresentados no Formulário (Anexo 4). Serão consideradas apenas as atividades

desenvolvidas pelo candidato do período de 2015 até a data de inscrição no processo seletivo.

6.3.1 A pontuação da avaliação curricular será estabelecida conforme a Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo (Anexo 4). A Nota obtida na Avaliação do Currículo (NAC) terá duas casas decimais.

6.3.2. Para calcular a NAC de cada candidato, a Comissão de Seleção, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas, adotará o seguinte procedimento:

I - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item I-Produção Científica (PC), e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

II - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item II-Formação Acadêmica (FA) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

III - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item III-Experiência Técnica e de Ensino (ETE) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

IV - calcular a NAC de cada candidato pela média ponderada das notas dessas quatro classes de atividades, com base na seguinte fórmula:

$$NAC = (0,40*PC) + (0,40*FA) + (0,10*ETE)$$

6.3.3. Será atribuída ao currículo com maior pontuação nota 10 (dez) e ao de menor pontuação nota 5 (cinco). As notas dos demais currículos serão proporcionais, com base na seguinte fórmula:

$$NAC_{final} = 5,0 + \frac{(\text{Pontuação do currículo do candidato} - \text{Menor Pontuação})}{(\text{Maior Pontuação} - \text{Menor Pontuação})} \times 5$$

6.3.4. O candidato será eliminado do processo seletivo no caso de não comparecimento nas etapas realizadas remotamente.

6.4. Candidatos aprovados em processo seletivo de Mestrado e/ou Doutorado nos respectivos Programas de Pós-Graduação (PPGQ – Mestrado e PPGQ – Doutorado (UFGD-UFG-UEG)) e matriculados como alunos regulares nos respectivos PPGs no qual estão destinadas as vagas deste edital, poderão aproveitar as notas das **Etapas 2** (Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês) e **3** (Avaliação do Currículo Lattes). Para tal o candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento formal do PPG

informando os resultados do mesmo no processo seletivo.

6.5. NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

6.5.1. A nota final (NF) será dada pela média ponderada das notas obtidas nos itens **6.1** (Avaliação Oral - NO), **6.2** (Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês - EL) e no item **6.3** (avaliação curricular - NAC_{final}). A fórmula utilizada será:

$$NF = (0,3 \times NO) + (0,3 \times EL) + (0,4 \times NAC_{final})$$

7. DA APROVAÇÃO

7.1. Em caso de empate na NF entre candidatos concorrendo à vaga para o mesmo orientador, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- A) Candidato com maior nota no Exame Oral;
- B) Candidato com maior nota no *Currículo Lattes*;
- C) Candidato que obtiver maior pontuação no item Produção Científica (PC).

7.2. A seleção dos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecerá à ordem decrescente de pontuação das notas finais (NF), até o limite máximo de vagas por orientador conforme previsto neste Edital. **A aprovação não implicará na seleção do candidato.**

8. DO CRONOGRAMA

Quadro 5

ATIVIDADE	DATA	FORMA DE ENVIO
Inscrições	01/02/2021-10/02/2021	e-mail maidai.ufcat@gmail.com
Divulgação da Homologação Preliminar das inscrições	12/02/2021	Até 12h
Publicação da Comissão de Seleção	12/02/2021	Até 12h
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e para	15/02/2021	Até 12h

interposição de recurso contra os componentes da Comissão de Seleção		
Resultado final da homologação das inscrições e resultado final da composição da Comissão de Seleção	17/02/2021	Até 12h
Convocação para ETAPA 1 (no e-mail de cada candidato)	18/02/2021	Até 12h
Realização da ETAPA1 – Avaliação Oral	19/02/2021	08:00 – 12:00 h 14:00 – 18:00 h
Divulgação dos resultados parciais da Avaliação Oral (ETAPA 1)	22/02/2021	Até 17h
Prazo final para recurso aos resultados parciais da Avaliação Oral (ETAPA 1)	25/02/2021	Até 12h
Convocação para ETAPA 2 – (no e-mail de cada candidato)	01/03/2021	Até 12h
Realização da ETAPA2 – Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês.	02/03/2021	9:00 – 12:00 h
Divulgação dos resultados parciais da avaliação do <i>Currículo Lattes</i> e do Exame de língua estrangeira – inglês.	03/03/2021	Até 17h
Prazo final para recurso aos resultados parciais da avaliação <i>Currículo Lattes</i> e do Exame de língua estrangeira – inglês.	06/03/2021	Até 12h
Divulgação final do resultado com a classificação dos candidatos	09/03/2021	Até 12h

8.1. Todos os resultados serão divulgados no *site* da PROPESQ (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação) (<https://cppg.catalao.ufg.br/>) e nos *sites* dos PPGs (https://doutorado_quimica.catalao.ufg.br/ e https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/).

8.2. Sob nenhum pretexto haverá repetição de quaisquer das avaliações.

8.3. O não comparecimento ou atraso superior a 10 minutos do candidato, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da avaliação resultará em sua

eliminação do processo seletivo.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, sendo publicadas as notas de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação e os candidatos selecionados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O direito à matrícula será concedido aos candidatos **aprovados e classificados** no número de vagas, conforme o Quadro de vagas/orientador(a) (Quadro 4) do processo seletivo.

9.2. Os Programas de Pós-Graduação da UFCAT que participam deste edital estabelecerão e divulgarão a data para a realização da matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI-UFCAT.

9.3. Os Programas de Pós-Graduação participantes deste Edital publicarão em suas páginas a data da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para os candidatos PPI aprovados e classificados, conforme item 4.7. deste Edital, sendo que a entrevista deverá ser realizada antes da data da matrícula.

9.4. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Para matrícula no mestrado: certificado de conclusão de curso de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado). Para matrícula no doutorado: diploma de graduação e diploma do curso de Mestrado.

9.5. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos selecionados, a Coordenadoria do Programa MAI/DAI-UFCAT convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidatos aprovados para a mesma opção, segundo a ordem de classificação.

9.6. As matrículas serão realizadas de forma não-presencial, com todo o procedimento realizado exclusivamente por e-mail.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram este Edital:

- a) Anexo 1: Autodeclaração étnico-racial.
- b) Anexo 2: Formulário próprio de inscrição
- c) Anexo 3: Modelo de recurso
- d) Anexo 4: Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo
- e) Anexo 5: Solicitação de dispensa da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês.

10.2. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.

10.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

10.4. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no site da internet, dos seus componentes, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

10.5. Enquanto estiver participando deste Processo de Seletivo, o candidato deverá manter o seu endereço de e-mail atualizado junto à Coordenadoria do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI-UFCAT.

10.6. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo MAI/DAI-UFCAT será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados parcial e final, devendo o recurso ser encaminhado à Coordenadoria do Programa MAI/DAI-UFCAT através do e-mail maidai.ufcat@gmail.com.

10.7. Todo o processo descrito neste edital MAI/DAI-UFCAT está em concordância com os Regulamentos e Normas Internas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) (PPGQ e PPGQ (UFGD-UFG-UEG)). Os alunos matriculados serão regidos pelo Regulamento e Normas Internas dos PPGs participantes deste edital, assim como pelos documentos normativos da UFCAT/UFG pertinentes ao assunto.

10.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nos Exames do processo seletivo.

10.9. A critério da Comissão de Seleção do Programa MAI/DAI-UFCAT poderá haver remanejamento de candidatos aprovados, desde que o candidato tenha sido aprovado em uma vaga de um mesmo PPG e que não exceda o total de vagas previstas nos termos do presente Edital.

10.10. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa MAI/DAI-UFCAT.

Catalão, 09 de dezembro de 2020.



Profa. Dra. Lorena R. F. de Sousa
Representante Institucional – RID – MAI/DAI -UFCAT
Coordenadora do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação

ANEXO 1 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital MAI/DAI – 01/2021 da UFCAT, em nível de _____, me autodeclaro:

() preto

() pardo

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PRÓPRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI – 01/2021 DA UFCAT

OPÇÃO PRETENDIDA:.....

Data:...../...../2021

DADOS PESSOAIS

Nome:.....

.....

Sexo: () M () F

Data de Nascimento:...../...../.....

Naturalidade: Nacionalidade:.....

Estado Civil:..... CPF:.....

RG nº Org. Exp:.....

End.Residencial:.....

.....

Cidade:.....UF:.....CEP:.....-

Fone:..... Cel:.....

E-mail:

FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:.....Ano de conclusão:.....

Pós-graduação:.....

Instituição:.....Ano de conclusão:.....

OCUPAÇÃO ATUAL

() Sem vínculo empregatício

() Com vínculo empregatício (de qualquer espécie)

Instituição:.....Cargo:.....

Área de atuação:.....

ORIENTADOR (A) PRETENDIDO (A)

Escrever por extenso o nome completo do docente pretendido

ÁREA ESPECÍFICA DE INTERESSE (Relate sua experiência anterior e seu interesse específico, relacionado com a opção indicada, conforme o Projeto de Pesquisa e Inovação para o qual você está se inscrevendo).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2).
- () Cédula de identidade ou RNE ou similar – para o caso de estrangeiros.
- () CPF.
- () Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral.
- () Certidão de nascimento ou casamento.
- () Carteira de reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino)
- () Diploma de graduação em Química, Biotecnologia, Engenharia ou áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula.
- () Diploma de Mestrado em Química, Biotecnologia, Engenharia ou áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data

prevista para conclusão será anterior à matrícula.

() Histórico escolar.

() Curriculum Lattes – atualizado **até a data de inscrição, com comprovante de atualização junto ao CNPq.**

() cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI)- para o caso de indígenas.

() Autodeclaração étnico-racial (Anexo 1) – para o caso de pretos, pardos e indígenas.

DECLARAÇÃO

Declaro que este **Formulário de Inscrição** contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação escolhido, comprometo-me a cumprir os regulamentos desta Instituição e os do curso no qual pleiteio uma vaga como discente.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAI/DAI-UFCAT

() Inscrição deferida

() Inscrição indeferida

Observações:

Coordenador MAI/DAI-UFCAT

ANEXO 3 – MODELO DE RECURSO



UFCAT

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Catalão – UFCAT
Pró-Reitoria Pro Tempore de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPESQ
Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

Formulário de Recurso ao Processo Seletivo MAI/DAI-UFCAT Edital 01/2021

Preencher o Formulário em letra legível.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Catalão, ____/____/2021

Assinatura do Candidato

ANEXO 4 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)*

1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontos por item	Máximo de Itens
1.1- Artigos Publicados com Periódicos Qualis		
1.1.1- Publicação em periódico nível Qualis A1	16,0	
1.1.2- Publicação em periódico nível Qualis A2	14,0	
1.1.3 – Publicação em periódico nível Qualis B1	10,0	
1.1.4 – Publicação em periódico nível Qualis B2	8,0	
1.1.5 – Publicação em periódico nível Qualis B3	6,0	
1.1.6 – Publicação em periódico nível Qualis B4	4,0	3,0
1.1.7 – Publicação em periódico nível Qualis B5	2,0	3,0
1.1.8 – Publicação em periódico nível Qualis C	1,0	1,0
1.1.9 – Publicação em periódico, sem classificação no Qualis	0,5	1,0
1.2- Trabalhos em Eventos Nacionais (sociedades e afins)		
1.2.1- Completos	3,0	2 por evento
1.2.2- Resumos Expandidos (estruturado** e até 3 páginas)	2,0	2 por evento
1.2.3-Resumos Simples	1,0	2 por evento
1.3- Trabalhos em Eventos Nacionais (outros)		
1.3.1- Completos	1,5	2 por evento
1.3.2- Resumos Expandidos (estruturado** e até 3 páginas)	1,0	2 por evento
1.3.3-Resumos Simples	0,5	2 por evento
1.4- Trabalhos em Eventos Internacionais**		
1.4.1- Completos	6,0	2 por evento
1.4.2- Resumos Expandidos (estruturado** e até 3 páginas)	4,0	2 por evento
1.4.3-Resumos Simples	2,0	2 por evento
1.3- Livros e Capítulos de Livros***		
1.3.1-Livros Publicados ou Organizados	15,0	
1.3.2-Capítulos de Livros Publicados	10,0	
1.4 – Trabalhos Científicos Premiados		

1.4.1-Premiação de trabalhos científicos feitos através de associações científicas nacionais ou internacionais	1,0	4
1.4.2-Premiação de trabalhos científicos feitos através de instituição de ensino superior na área de Química, Biotecnologia, Engenharia e áreas afins	0,5	4
2 - PRODUÇÃO TÉCNICA		
2.1 - Elaboração de materiais didáticos diversos	0,5	3

*A produção científica a ser avaliada deverá ser correspondente ao **período do ano de 2015 até o momento da inscrição**.

**Estruturado: resumo contendo introdução, metodologia, resultados, discussão, conclusão etc., em tópicos separados.

***Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possui ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)

3 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontos por item	Máximo de Itens
3.1- Curso de Aperfeiçoamento/ especialização em química, engenharia e áreas afins (lato sensu - mais de 360h)	2,0	1
3.2- Cursos de Extensão, palestras, mesa-redonda, conferência em química, engenharia e áreas afins (3h≤carga horária≤360h)	1,0	15
3.3- Iniciação Científica e/ou Tecnológica – Bolsista	8,0/ano	
3.4- Iniciação Científica e/ou Tecnológica – Não Bolsista	4,0/ano	
3.5- Iniciação à Docência e Extensão	2,0/ano	
3.6 - Monitoria em disciplina de graduação em química, biotecnologia, engenharia e áreas afins	1,0/semestre	
3.7 - Participante de comissão organizadora de evento na área da Química, Engenharia e Biotecnologia.	1,0/evento	
3.8 - Patente (produto ou processo com geração de patente registrada) na área de química e engenharia	10,0	
3.9- Orientações na Graduação na área de química, biotecnologia, engenharia e áreas afins	1,0/semestre	

**** Os alunos de iniciação científica não-bolsistas deverão apresentar uma declaração oficial emitida por orientador ou pela pró-reitoria de pesquisa, a qual deverá ser anexada aos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes.

III - EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO (ETE)

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por item	Máximo de Itens
4.1- Aula no ensino fundamental e médio, em química, biotecnologia, engenharia e áreas afins	2,0/ano	3
4.2- Aula no ensino superior em química, engenharia e áreas afins	4,0/semestre	3
4.3- Experiência técnica/profissional em química, biotecnologia, engenharia e áreas afins	2/ano	3

ANEXO 5: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PROVA ESCRITA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade
_____, solicito a dispensa da Prova escrita de suficiência em
língua estrangeira mediante a apresentação do comprovante e aprovação em exame de
suficiência em língua inglesa, conforme estabelecido no item 6.2.4 deste edital.

(Anexar documento que comprove a aprovação em exame de suficiência)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato